



**CRP-23**

Conselho Regional de  
Psicologia do Tocantins  
23ª Região

## SEGUNDA VIA DO CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

### **Taxa de segunda via de documento**

Para solicitar o boleto referente à taxa de segunda via de documento faz-se necessário acessar o *link* <http://www.crp23.org.br/informacoes/boletos>.

### **Documentação necessária**

- \* Comprovante de pagamento da taxa de segunda via de documento. Não é aceito Agendamento de Pagamento;
- \* Requerimento. Se o documento for entregue por terceiros/Correios a assinatura deverá ter reconhecimento de firma;
- \* Termo de Responsabilidade Técnica;
- \* Em caso de perda, roubo ou furto do Certificado de Registro, é necessário apresentar Boletim de Ocorrência.

### **Informações importantes**

- \* Somente será protocolada a solicitação com documentação completa;
- \* Para a emissão da segunda via do Certificado de Inscrição a empresa/instituição deverá estar em dia com o pagamento da anuidade;
- \* O Certificado de Inscrição será retirado somente pelo Responsável Legal;
- \* O prazo para conclusão do processo é de quinze dias úteis.

### **Mais informações**

(63) 3215-7622 ou [registro@crp23.org.br](mailto:registro@crp23.org.br)

*Requerimento* ↓

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 23ª REGIÃO

Quadra 104 Norte, Rua Ne 07, Lote 42, Sala Comercial nº11, Plano Diretor Norte de Palmas-TO  
CEP: 77006-026 Tel: (63) 3215 7622



# CRP-23

Conselho Regional de  
Psicologia do Tocantins  
23ª Região

Senhor (a) Presidente,

<b>DADOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	RAZÃO SOCIAL: _____ _____ NOME FANTASIA: _____ _____ CRP: _____ / _____ CNPJ Nº: _____
<b>ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA</b>	LOGRADOURO: _____ _____ BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____ TELEFONE(S): ( ) _____ E-MAIL: _____
<b>REQUERIMENTO</b>	REQUER RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NESTE CONSELHO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.  NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.  PALMAS-TO, _____ DE _____ DE 20 _____.  _____ ASSINATURA POR EXTENSO DO SÓCIO/REPRESENTANTE  ESPAÇO RESERVADO PARA USO DA SECRETARIA DO CRP NO VERSO)

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 23ª REGIÃO**

Quadra 104 Norte, Rua Ne 07, Lote 42, Sala Comercial nº11, Plano Diretor Norte de Palmas-TO  
CEP: 77006-026 Tel: (63) 3215 7622

## TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eu, psicólogo(a) \_\_\_\_\_

inscrito(a) no CRP-23 sob o nº \_\_\_\_\_, responsabilizo-me tecnicamente pelo(s) serviço(s) de psicologia descrito(s) a seguir: \_\_\_\_\_

prestado(s) pela Pessoa Jurídica denominada \_\_\_\_\_

CNPJ no \_\_\_\_\_, localizada no logradouro \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_

Turnos e dias das atividades: \_\_\_\_\_

Descrição dos locais onde são desenvolvidas as atividades psicológicas (espaço físico/local para guarda de material técnico/profissional) \_\_\_\_\_

Comprometo-me a prestar serviços psicológicos em condições de trabalho eficiente, de acordo com os princípios e técnicas reconhecidos pela ciência psicológica, pela prática e pela ética profissional, assim como zelar para que o exercício profissional seja efetuado com a máxima dignidade e qualidade, recusando e denunciando situações em que o indivíduo esteja correndo risco, ou o exercício profissional esteja sendo vilipendiado.

Palmas-TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura por extenso do Responsável Técnico

### Resolução no 003/2007 do Conselho Federal de Psicologia

Art. 36 - As pessoas jurídicas registradas ou cadastradas deverão ter pelo menos um responsável técnico por agência, filial ou sucursal. § 1º - Entende-se como responsável técnico aquele psicólogo que se responsabiliza perante o Conselho Regional de Psicologia para atuar como tal, obrigando-se a: I - acompanhar os serviços prestados; II - zelar pelo cumprimento das disposições legais e éticas, pela qualidade dos serviços e pela guarda do material utilizado, adequação física e qualidade do ambiente de trabalho utilizado; III - comunicar ao Conselho Regional o seu desligamento da função ou o seu afastamento da pessoa jurídica. § 2º - Exclui-se da Responsabilidade Técnica os deveres éticos individuais desde que se prove não ter havido negligência na sua função.

Art. 37 - A pessoa jurídica registrada ou cadastrada, quando da substituição do responsável técnico, fica obrigada a fazer a devida comunicação ao Conselho Regional de Psicologia no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do desligamento do responsável anterior. Parágrafo único - A pessoa jurídica fica proibida de executar serviços enquanto não promover a substituição do responsável técnico.

### CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 23ª REGIÃO

Quadra 104 Norte, Rua Ne 07, Lote 42, Sala Comercial nº11, Plano Diretor Norte de Palmas-TO  
CEP: 77006-026 Tel: (63) 3215 7622